



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 170, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Exclui o percentual de Gratificação concedido ao Chefe de Serviços Gerais e Zeladoria, Sr. VALDEMIR GERALDO.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO aprovada a Lei Complementar n.º 98/2024 sancionada em 1º de abril de 2024, em especial pelo estabelecido no §2º do artigo 1º da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

EXCLUIR, o percentual de gratificação, concedido ao Chefe de Serviços Gerais e Zeladoria, Sr. **VALDEMIR GERALDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.***.***-2 SSP/SP, C.P.F. nº 307.***.***-86, nomeado através da Portaria n.º 30, de 02 de janeiro de 2017, alterada gratificação pela Portaria n.º 051, de 01 de fevereiro de 2022, vigorando a exclusão após o dia 31 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 5 de abril de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 5 de abril de 2024.
/RAM.: